



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.001/2021-PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2021-PERP

SIM

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Cônego Aureliano Mota, nº 388 - Centro, Quixeramobim - Ce, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.814.203-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 11.001/2021-PERP e a respectiva homologação datada de 29/07/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 11.001/2021-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 11.001/2021-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	Rua Cônego Aureliano Mota, nº 388 - Centro, Quixeramobim - Ce

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

PAULO GEORGE DE SOUSA
Assinado de forma digital por PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025387
SARAIVA:751240253
Dados: 2021.08.05 13:37:46 -03'00'
87



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8127	TROFEU COM 87 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS METALIZADAS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA REDONDA NA COR PRETA. TAÇA COMPOSTA POR CESTA E COPA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR (A DEFINIR) NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. (UNIDADE)	UNIDADE	25,00	R\$ 302,90	R\$ 7.572,50
8120	TROFÉU COM 125 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADA COM QUATRO COROAS COM DOZE (12) PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS COM 12 PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADA COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM QUATRO SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA. DENTRO DESTA TAÇA UMA BOLA METALIZADA NA COR PRATA COM UM ANEL NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR (A DEFINIR) NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NA LATERAL DA BASE EM MADEIRA. (UNIDADE)	UNIDADE	25,00	R\$ 445,10	R\$ 11.127,50
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 18.700,00					

LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8111	REDE DE VOLEIBOL DE AREIA, 2 FAIXAS LONAS SINTÉTICAS (DUAS LONAS), FIO 2,00 MM, POLIPROPILENO, COR PRETO, MALHA 10X10CM. (UNIDADE)	MASTER	UNIDADE	6,00	R\$ 124,60	R\$ 747,60
8110	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL 4MM, MALHA TRANÇADA DE 16X6 CM, NÓS CERRADOS, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO (SEDA), COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP), 7,5X2,5X2M. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE	MATRIX	PAR	20,00	R\$ 243,50	R\$ 4.870,00

PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025387

Assinado de forma digital por PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025387
Dados: 2021.08.05 13:38:26 -03'00'

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



FABRICAÇÃO. (PAR)						
8113	REDE PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM, TRANÇADO, MALHA 12X12CM, VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M. (PAR)	MATRIX	PAR	25,00	R\$ 121,70	R\$ 3.042,50
8112	REDE DE VOLEIBOL, 2 FAIXAS LONA (DUAS LONAS), FIO 2,00MM, POLIPROPILENO, COR PRETA, MALHA TAMANHO 1M DE ALTURA X 9,50 DE LARGURA. (UNIDADE)	MASTER	UNIDADE	5,00	R\$ 127,98	R\$ 639,90
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 9.300,00						

LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16775	KIMONO PARA KARATE INFANTIL FEITO COM TECIDO DE SARJA LISA (327 GR/M OU 202GR/M2). CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. TIRA PARA AMARRAR O BLUSÃO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. UNISSEX. (UNIDADE)	IMPACTO	UNIDADE	60,00	R\$ 194,40	R\$ 11.664,00
16777	KIMONO PARA KARATE ADULTO FEITO COM TECIDO DE SARJA LISA (327 GR/M OU 202GR/M2). CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. TIRA PARA AMARRAR O BLUSÃO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. UNISSEX. (UNIDADE)	IMPACTO	UNIDADE	20,00	R\$ 194,30	R\$ 3.886,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 15.550,00						

LOTE Nº 5

LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8556	COLCHONETE ESPORTIVO- (COLCHONETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, FIRME E MACIA 100% POLIURETANO D.26 COM MEDIDA DE: 1,00X0,60X0,50-M, REVESTIDO EM NAPA 0,30MM OU (APROXIMADA) COM ACABAMENTO DAS COSTURAS EM LINHA DE NYLON REFORÇADA E RESISTENTE E EM UM DOS CANTOS E OU NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE EM SISTEMA DE IMPRESSO E OU ETIQUETA DE ACABAMENTO.) (UNIDADE)	FLM	UNIDADE	50,00	R\$ 60,40	R\$ 3.020,00
8044	APITO ESPORTIVO DE PLÁSTICO PROFISSIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PESANDO 10 G, COM 1CM, DE PROFUNDIDADE X 1CM DE LARGURA X 4,5 CM E ALTURA, AMPLITUDE DE 115 DECIBÉIS. (UNIDADE)	FOKET	UNIDADE	40,00	R\$ 11,40	R\$ 456,00

PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025
387

Assinado de forma digital por PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025387
Dados: 2021.08.05 13:38:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8045	BASTAO DE REVEZAMENTO (ATLETISMO) - FEITO EM PLÁSTICO, CONJUNTO COM 08 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. (UNIDADE)	FISTM	UNIDADE	10,00	R\$ 72,30	R\$ 723,00
8119	TRENA DE FIBRA DE VIDRO - 50 M. (UNIDADE)	FERTAK	UNIDADE	3,00	R\$ 51,40	R\$ 154,20
8104	KIT PESO DE ATLETISMO DE FERRO, 4 KG, 3KG PARA ARREMESSO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO, PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFÉRICO PRECISO, COM DIÂMETRO ENTRE 98 E 102 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. (KIT)	USIBRAS	KIT	10,00	R\$ 243,80	R\$ 2.438,00
8082	BOMBA DE ENCHER BOLA, DOUBLE ACTION, SAC EM POLICARBONATO, AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA. (UNIDADE)	PENALTY	UNIDADE	20,00	R\$ 34,80	R\$ 696,00
8096	CRONOMETRO ELETRÔNICO DIGITAL, CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA, RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS, ALARME SONORO, MOSTRA ANO, MÊS, DATA, SEMANA, HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, FORMATO DE HORA 12/24 E ESTRUTURA RESISTENTE A ÁGUA E ILUMINAÇÃO (UNIDADE)	VOLLO	UNIDADE	15,00	R\$ 144,60	R\$ 2.169,00
8097	DARDO DE ALUMÍNIO PARA INICIAÇÃO DE ATLETISMO (UNIDADE)	PANGUE	UNIDADE	5,00	R\$ 467,00	R\$ 2.335,00
8098	DISCO DE EQUILÍBRIO RÍGIDO EM PVC - TIPO KESTAL (UNIDADE)	ABTE	UNIDADE	10,00	R\$ 101,80	R\$ 1.018,00
8099	ESCADA PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TIRAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 50MM DE DEGRAUS DE PVC. (UNIDADE)	FOKER	UNIDADE	10,00	R\$ 168,20	R\$ 1.682,00
8100	FITA DEMARCATÓRIA PARA VOLEIBOL DE AREIA, EM FAIXA ÚNICA DE 16X8 M. (JOGO)	MASTER	JOGO	15,00	R\$ 76,30	R\$ 1.144,50
16730	KIT DE HALTERES PARA GINÁSTICA LOCALIZADA REVESTIDO EM POLIPROPILENO MALEÁVEL COLORIDO, RESISTENTE A IMPACTO, SENDO CADA KIT COMPOSTO DE 01 UNIDADE DOS PESOS: 1KG, 2KG, 3KG E 4KG. (KIT)	USIBRAS	KIT	10,00	R\$ 563,70	R\$ 5.637,00
8102	KIT DISCO DE LANÇAMENTO PARA ATLETISMO, 1 KG, 1,25 KG, 1,5 KG, EM AÇO E MADEIRA, 75% DO PESO LOCALIZADO NO RINGUE METÁLICO, MADEIRA LAMINADA E ENVERNIZADA. (UNIDADE)	PISTN	UNIDADE	10,00	R\$ 230,90	R\$ 2.309,00
8103	KIT GOLZINHO - COM (02) DUAS TRAVES DESMONTÁVEIS DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 50X80 CM, ACOMPANHADO DE UM PAR DE REDES. (UNIDADE)	PISTN	UNIDADE	10,00	R\$ 182,90	R\$ 1.829,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16819	CORDA DE ALGODAO - MATERIA PRIMA 100% VIRGEM - CONFECCÃO DE NÓS E TRATAMENTO U.V. UTILIZADA NA ÁREA NÁUTICA (ROLO 50.0 METRO)	ARCO IRIS	ROLO 50.0 METRO	3,00	R\$ 138,10	R\$ 414,30
16820	PARAQUEDAS FUNCIONAL DE RESISTÊNCIA PARA CORRIDA ODIN FIT- NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; PESO: 0,300 KG - CONTÉM - 1 (UM) PARAQUEDAS DE CORRIDA - 1 (UM) CINTO COM FIVELA DE PLÁSTICO - 1 (UMA) BOLSA DE NYLON PARA AGUARDAR O PARAQUEDAS. (UNIDADE)	MELIQ	UNIDADE	5,00	R\$ 74,10	R\$ 370,50
16839	KIT MINI SOCCER > 2 TRAVES MED 0.50 X 0.80M > MALHA DA REDE 12X12CM > MEDIDAS: 0,50M ALTURA X 0,80M COMPRIMENTO; MATERIAL: POLIPROPILENO, SEDA - KIT MINI SOCCER É FABRICADO COM TUBOS DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. (KIT)	MASTER	KIT	5,00	R\$ 309,50	R\$ 1.547,50
16806	MACARRÃO DE PISCINA - MATERIAL: POLIETILENO / ESPUMA - QUANTIDADE: 01 - CORES: VARIADAS - DIMENSÕES: 60 MM X 160 CM (D X C) - PESO: 100 G (UNIDADE)	EPEX	UNIDADE	50,00	R\$ 7,90	R\$ 395,00
16874	CORDA PULAR AJUSTÁVEL FUNCIONAL CROSSFIT - ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDA: 2,90M (COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO PEGADORES). - POSSUI AJUSTE. - FUNÇÃO: PERDER PESO, PROMOVER A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, TONIFICAR OS MÚSCULOS ETC. (UNIDADE)	HIIDRO LIGHT	UNIDADE	70,00	R\$ 14,70	R\$ 1.029,00
16883	OBSTÁCULO AJUSTÁVEL - TREINAMENTO FUNCIONAL-AGILIDADE E VELOCIDADE - TIPO: BARREIRAS - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - PESO DO PRODUTO: 360G - DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 CM / 22 CM / 30 CM / 35 CM. - ITENS INCLUSOS: 1 OBSTÁCULO AJUSTÁVEL. (UNIDADE)	FACTE	UNIDADE	10,00	R\$ 80,70	R\$ 807,00
8043	ANTENA -STANDARD CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE, NAS DIMENSÕES OFICIAIS (1,80 MTS X 10 MM), COM SUPORTE DE ROSCA. (PAR)	PANGUE	PAR	5,00	R\$ 65,20	R\$ 326,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 30.500,00

LOTE Nº 6

LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MAPCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16804	TOUCA DE NATAÇÃO - UNISSEX - MATERIAL: SILICONE - COMPOSIÇÃO: SILICONE - LEVE E DURÁVEL - FÁCIL E RÁPIDA DE COLOCAR - ALTA ELASTICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO - EXTREMO CONFORTO - RESISTENTE AO CLORO (UNIDADE)	POKER	UNIDADE	100,00	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00

PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025
387

Assinado de forma digital por PAULO GEDRGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025387
Dados: 2021.08.05 13:39:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



16850	LUVA GOLEIRO FUTEBOL CAMPO – DORSO COM ESPUMA REVESTIDA DE POLIESTER - CORES DIVERSAS - TAMANHOS VARIADOS P-M-G (PAR)	STFAIM	PAR	30,00	R\$ 58,82	R\$ 1.764,60
16853	LUVA GOLEIRO FUTSAL SOCIETY - CORES DIVERSAS - TAMANHOS VARIADOS P/M/G. (PAR)	STFAIM	PAR	30,00	R\$ 52,69	R\$ 1.580,70
16857	JOELHEIRA FUTSAL - GOLEIRO - COMPOSIÇÃO TECIDO: 83% POLIESTER 17% ELASTODIENO COMPOSIÇÃO INTERNA:100% EVA - EMBALAGEM CONTENDO = 1 PAR - TAMANHOS VARIADOS (EMBALAGEM 2.0 UNIDADES)	REIR	EMBALAGEM 2.0 UNIDADES	30,00	R\$ 68,68	R\$ 2.060,40
16800	PROTETOR DE TÓRAX PARA KARATÊ - DUPLA-FACE: DE UM LADO É PRETO E DO OUTRO É VERMELHO - TAMANHO 1 JOVENS E ADULTOS DE 1,35M ATÉ 1,49M DE ESTATURA. TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL, ADOLESCENTE, ADULTO) (UNIDADE)	IMPACTOR	UNIDADE	20,00	R\$ 114,87	R\$ 2.297,40
16802	FAIXA DE GRADUAÇÃO KARATÊ - CORES VARIADAS - UNISSEX - INDICADO PARA: TREINAMENTO - 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER (UNIDADE)	IMPACTOR	UNIDADE	20,00	R\$ 110,95	R\$ 2.219,00
16779	PROTETOR BUCAL MOLDÁVEL; MATERIAL: ETIL VINI ACETATO; PROTETOR: SIMPLES; EMBALAGEM COM 01 UND. UNISSEX (UNIDADE)	FIGHT	UNIDADE	80,00	R\$ 30,07	R\$ 2.405,60
16780	LUVA DE FOCO MANOPLA, APARADOR DE SOCO RETA - TELA DE POLIÉSTER FIO 8. - ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA-FACE, SENDO EFICIENTE NO AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS. (PAR)	IMPACTOR	PAR	20,00	R\$ 115,95	R\$ 2.319,00
16803	ÓCULOS PARA NATAÇÃO - COMPOSIÇÃO NARIZEIRA: 100% POLICLORETO DE VINILA .COMPOSIÇÃO VENTOSAS: 100% POLICLORETO DE VINILA. COMPOSIÇÃO MOLDURA: 100% POLIESTIRENO COMPOSIÇÃO LENTES: 100% POLIESTIRENO PRESILHAS PRESILHAS: 100% POLIESTIRENO. SISTEMA DE PROTEÇÃO: ULTRA-VIOLETA .COMPOSIÇÃO TIRA: 100% SILICONE - UNISSEX (UNIDADE)	POKER	UNIDADE	100,00	R\$ 23,19	R\$ 2.319,00
16841	CAPACETE PARA CICLISMO MTB 2.0 VISEIRA REMOVÍVEL E 19 ENTRADAS DE VENTILAÇÃO - TAMANHOS VARIADOS - PARA TODAS AS IDADES (UNIDADE)	POKER	UNIDADE	20,00	R\$ 112,10	R\$ 2.242,00
16843	KIT PROTEÇÃO – CONTENDO 01 (UM) - PAR JOELHEIRA / 01 (UM) PAR COTOVELEIRAS / 01 (UM) PAR DE LUVAS / TAMANHOS	BEL SPORTS	KIT	20,00	R\$ 108,03	R\$ 2.160,60

PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124
025387

Assinado de forma digital por PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025387
Dados: 2021.08.05 13:39:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	VARIADOS (INFANTIL E ADULTO) (KIT)					
8089	CINTO DE TRACÇÃO MODELO DUPLO COM DOIS CINTOS COM REVESTIMENTOS DE ESPUMA E FECHAMENTO DE VELCRO EXTRA LARGO, QUATRO ELÁSTICOS 60 CM. COM SISTEMA INTERNO ANTIRROMPIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TRANSPORTE TRANSPARENTE. (UNIDADE)	FLM	UNIDADE	10,00	R\$ 123,17	R\$ 1.231,70
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 24.130,00						

LOTE Nº 7

LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8114	SACO, MATERIAL NYLON PARA TRANSPORTE DE BOLAS COM CAPACIDADE PARA 8 A 10 BOLAS. (UNIDADE)	FLM	UNIDADE	10,00	R\$ 55,30	R\$ 553,00
16805	PRANCHA PARA PISCINA E EXERCÍCIOS AQUÁTICOS - MEDIDAS - 38CM X 23CM X 3CM. (UNIDADE)	FLOTY	UNIDADE	50,00	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
8116	TATAME DE EVA COM ENCAIXE MEDINDO 2X1X0,04M (UNIDADE)	BEL	UNIDADE	30,00	R\$ 92,80	R\$ 2.784,00
16799	APARADOR DE CHUTE LUTA TREINO - PRODUTO FABRICADO COM UM MATERIAL QUE NÃO RASGA - TELA DE POLIÉSTER FIO 8. - ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA-FACE, SENDO EFICIENTE NO AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS. (PAR)	IMPACTOR	PAR	20,00	R\$ 145,10	R\$ 2.902,00
8115	TATAME DE EVA COM ENCAIXE MEDINDO 2X1X0,03M (UNIDADE)	BEL	UNIDADE	30,00	R\$ 93,80	R\$ 2.814,00
8093	CONE CHAPÉU CHINÊS, MATERIAL PVC, ALTURA 5CM, LARGURA 19 CM, PROFUNDIDADE 19CM APROXIMADAMENTE (UNIDADE)	PLASTICOR	UNIDADE	80,00	R\$ 3,70	R\$ 296,00
8094	CONE GRANDE, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA, 50 CM. (UNIDADE)	PLASTICOR	UNIDADE	80,00	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
8095	CONE MÉDIO, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA, 30 CM. (UNIDADE)	PLASTICOR	UNIDADE	80,00	R\$ 12,80	R\$ 1.024,00
VALOR GLOBAL - R\$ R\$ 12.730,00						

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 110.910,00 (CENTO E DEZ MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, com início em 05/08/2021 e término em 05/08/2022, não podendo ser prorrogada.

PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124
025387

Assinado de forma digital por PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025387
Dados: 2021.08.05 13:39:43 -03'00'



CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para quem o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124
025387

Assinado de forma digital por PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025387
Dados: 2021.08.05 13:40:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124
025387

Assinado de forma digital por PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025387
Dados: 2021.08.05 13:40:27 -03'00'



15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.483/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

PAULO GEORGE DE
SOUSA
SARAIVA:75124025387

Assinado de forma digital por
PAULO GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:75124025387
Dados: 2021.08.05 13:40:43
-03'00'

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 05 de Agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	SECRETÁRIO	114.814.203-72	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA	SOCIO ADMINISTRADOR	751.240.253-87	PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA:75124025387025387 <small>Assinado de forma digital por PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA:75124025387025387 Dados: 2021.08.05 13:41:00 -03'00'</small>

TESTEMUNHAS:

1. Idel do N. Rocha CPF: 047.375.753-07
2. Francisco Mano Paulo de Souza CPF: 000.723.223-30

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.001/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(E)S COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 20.222.910/0001-26

ENDEREÇO: RUA JOAO PARACAMPOS, 509, BOX B, CENTRO, Choró - Ceará, CEP: 63950-000

TELEFONE: (88) 99274-4815

E-MAIL: PAULINHOCHORO2021@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA CPF:751.240.253-87

BANCO: Banco Bradesco S.A. AGÊNCIA:1593-8 CONTA CORRENTE:12136-3

Assinado de forma
digital por PAULO
GEORGE DE SOUSA
SARAIVA:7512402538
7
Dados: 2021.08.05
13:41:16 -03'00'

PAULO GEORGE
DE SOUSA
SARAIVA:75124
025387

73



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.001/2021-PERP

O(A) SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 11.001/2021-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - **CNPJ:** 20.222.910/0001-26
- REPRESENTANTE: PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA **CPF:** 751.240.253-87

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 110.910,00 (CENTO E DEZ MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES - 05/08/2021 A 05/08/2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 05 de Agosto de 2021.

FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR